

PORTARIA N.º 90, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Determina a instauração de Sindicância n.º 158/2021 e designa os membros da Equipe de Condução dos Trabalhos.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010 e pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, considerando o disposto no artigo 26 e seguintes do Regulamento de Procedimentos e Sanções Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 02, de 07-12-2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo(s) servidor(s) na Unidade d Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), conforme os fatos que constam do termo de solicitação de abertura.

Art. 2.º A condução do referido expediente de apuração disciplinar será realizada pela Equipe de Condução dos Trabalhos conforme determina o Regulamento de Procedimentos e Sanções Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 02, de 7 de dezembro de 2016.

Art. 3.º A Equipe de Condução dos Trabalhos será formada pelos servidores abaixo relacionados:

- a) Augusto Luiz Volkart Torre, matrícula n.º 604
- b) Luciano Zoch Rodrigues, matrícula n.º 183
- c) Agnes Ivana Koetz Aloisio, matrícula n.º 193

Art. 4.º O prazo para a conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, mediante requerimento dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em 22 de abril de dois mil e vinte e um (22.04.2021).

Dr. Luiz Carlos Brasileiro Ferreira
Diretor Presidente da FMSC